



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1204 de 17/12/1995
18/12/95

LEI N.º 1.400

Data: 27 de novembro de 1995.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) de Caridade de São Vicente de Paulo - Instituto Nossa Senhora das Graças.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Província Brasileira da Congregação das Irmãs (Filhas) de Caridade de São Vicente de Paulo - Instituto Nossa Senhora das Graças de Pato Branco.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Cláudio Bonatto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 08 de dezembro de 1995.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL